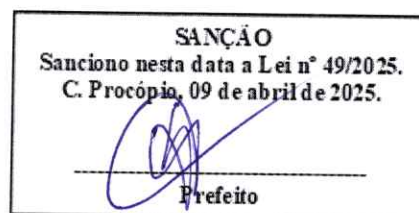




LEI N° 49/2025
DATA: 09/04/2025

EMENTA: Dispõe sobre a transparência na distribuição de cestas básicas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:



LEI:

Art. 1º- Fica estabelecida a obrigatoriedade de transparência na distribuição de cestas básicas realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio, com o objetivo de garantir o acesso justo e igualitário dos beneficiários aos recursos disponíveis.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá adotar as seguintes medidas para assegurar a transparência na distribuição de cestas básicas:

I – Divulgar amplamente os critérios e procedimentos utilizados para seleção dos beneficiários;

II – Disponibilizar de forma acessível e clara as informações sobre quantidade de cestas básicas recebidas, distribuídas e o saldo disponível, com prestação de contas mensal.

III – Realizar prestação de contas periodicamente, informando à população a destinação dos recursos e os resultados alcançados;

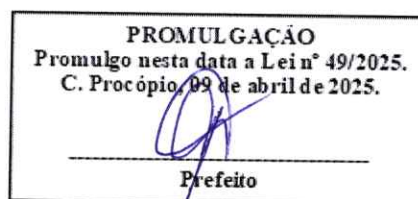
IV – Garantir a participação da sociedade civil no acompanhamento da distribuição de cestas básicas.



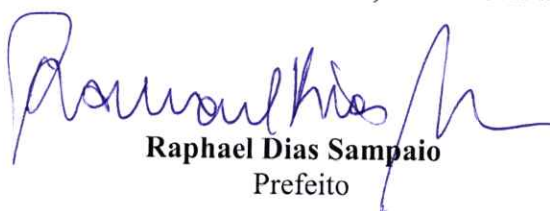
Art. 3º- Os beneficiários terão o direito de apresentar reclamações, denúncias ou sugestões em relação à distribuição de cestas básicas, que deverão ser devidamente registradas e respondidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º- As informações referentes à distribuição de cestas básicas serão consideradas como dados públicos e deverão ser disponibilizadas no site oficial da Prefeitura, resguardando-se o sigilo das informações pessoais dos beneficiários.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.



Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.


Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PRD25